



ORDEM DE SERVIÇO Nº 235 – DG/IFAM CITA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.474 GR/IFAM, de 10 de dezembro de 2018.

Considerando o inciso V, parágrafo 4º, do artigo 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;

Considerando a Portaria nº 10.960, de 26/10/18 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a Ordem de Serviço nº 097 – GR/IFAM, de 28/11/2018, que determina o horário de funcionamento da Reitoria para o período de 24/12/2018 a 04/01/2019.

RESOLVE:

- I. ESTABELECER que o recesso para comemoração das festas de fim de ano (Natal e Ano Novo) no IFAM CITA, compreenderá respectivamente os períodos de 24 a 28/12/2018 e 31/12/2018 a 04/01/2019;
- II. Os servidores deverão fazer revezamento nos dois períodos estabelecidos no inciso I, desta Ordem de Serviço, ficando ao cargo das chefias imediatas a responsabilidade de fazer a escala de revezamento em seus ambientes de trabalho, bem como, o cronograma de reposição;
- III. O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da lei 8.112/90, de 11/12/90 e da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, no período de 1º de novembro de 2018 a 30 de abril 2019;
- IV. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas acompanhe com rigor, junto às chefias imediatas, o cumprimento da compensação por meio do controle de frequência, sob pena de desconto na remuneração das horas não compensadas.
- V. Manter os serviços essenciais.

Dê-se ciência, publique-se, CUMPRA-SE.

Francinete Soares Martins
Diretora Geral Substituta - IFAM CITA
Port. GR nº 2.474-10/12/18